



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 231/2020 ANO XI Divulgação: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 Publicação: quinta-feira, 07 de janeiro de 2021
Desembargador Fernando Armando Ribeiro Presidente Desembargador Osmar Duarte Marcelino Vice-Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho Corregedor Frederico B. Viana Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP – CNPJ 18.286.492/0001-99. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2020. Valor total do contrato: R\$173.400,61 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339039", item de despesa "22", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do aditivo: 31/12/2020 a 31/05/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELLI - EPP – CNPJ 14.269.085/0001-12.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 21.359,66 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "81", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência do aditivo: 29/12/2020 a 29/05/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato de Oliveira Pinto, JME 0428-6, 8 (oito) dias, a partir de 17/12/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 – TJMMG;
- licença-saúde requerida pela servidora Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, 1 (um) dia, em 04/12/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

**PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800017-26.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002086-35.2014.9.13.0000

Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Des. Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Valdinei Teixeira Faria

Davidson Felipe Martins Pires

Advogado(a/s): Enio Henrique Teixeira (OAB/MG 107920) e outro(a/s)

SÚMULA DESPACHO: Tendo em vista a incompetência do Tribunal de Justiça Militar no caso vertente, é impossível se cogitar em qualquer decisão direcionada à administração militar, já que o decisum seria nulo. Nestes termos é acertada a decisão do eminente Desembargador Relator desta ação- Des. Rúbio Paulino Coelho- quanto ao arquivamento do feito, pois é a única decisão possível em razão do que está determinado pelo STF, e, assim, não há nada a prover quanto ao pedido de providências dos representados, em petição

datada de 18 de dezembro de 2020. Ante o exposto, mantendo a decisão de arquivamento. (a) Des. Osmar Duarte Marcelino, Vice-Presidente (Presidente em exercício).

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 91/2020- CJM

Designa magistrado para responder pelas Auditorias e servidores para o Recesso no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar, durante período no Recesso Judiciário.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso VII, 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988, dispondo que a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, § 1º e § 5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense e sobre a ocorrência de feriado na Justiça do Estado de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 244/2016 e n. 71/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços administrativos e de apoio da Justiça Militar, que não poderão ser paralisados durante o período do recesso e, por fim,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 45/2020 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, DANIELA DE FREITAS MARQUES, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 12h do dia 28/12/2020 até às 12h do dia 04/01/2021, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º - Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6, e Larissa Reis Frossard, JME 0368-9.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

(a) *Desembargador Rúbio Paulino Coelho*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais